



Armadilha T.M. ACOS BBO

Armadilha

CEP: 02180-060

Telefone: (11) 98784-0278

representante: [lagarto@iflago.com.br](mailto:lagarto@iflago.com.br)

Grupo	Item	Descrição	Marca /	Quantidade	Valor
1	1	TARUGO ALUMINIO 6063-T5 CIRCULAR; DIAMETRO 1", COMPRIMENTO 1,5 M. 100X100X100MM, APLICAÇÃO PARA USINAGEM EM CERA			
2	28	TARUGO AÇO CARBONO 1020 CIRCULAR; DIAMETRO 1", COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 100MM			
3	34	TARUGO AÇO CARBONO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO RETANGULAR, BILATERAL, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 100MM			

3. ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO PARTICIPATIVO

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Lagarto - Campus Lagarto - UASC: 158394

3.2. São órgãos responsáveis e/ou beneficiários participantes no referenciado processo:

3.2.1. IES - Campus Estância (UASC: 152426);

Estância/SE, CEP 49200-000.

*[Handwritten signature and mark]*









CRP 1

Rua Galvão, nº 323, Bairro Jardim Galvão, NIV.

Data: \_\_\_\_\_

6.4. O fornecedor que não aceitar realizar seu negócio

6.4.1. A ordem de classificação, da forma estabelecida no Edital, não poderá ser cancelada, nem sofrer qualquer alteração, salvo em caso de erro material.

6.5. Quando o preço de um trabalho tornar-se superior aos preços não poderá cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o preço de temporariedade;

6.5.2. tomar as providências necessárias para a realização do contrato;

6.5.3. cancelar o contrato.

6.6. Nas hipóteses de sucesso nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação unilateral de registro de preços, quando o preço for inferior ao preço mais vantajoso.

6.7. O registro de preços será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições de validade estabelecidas;

6.7.2. não apresentar nota de empenho ou instrumento equivalente ao prazo;

6.7.3. não apresentar nota de empenho;

6.7.4. não apresentar nota de empenho, quando o fornecedor não apresentar o produto ou serviço contratado no prazo estabelecido no Edital;

6.7.5. não apresentar nota de empenho, quando o fornecedor não apresentar o produto ou serviço contratado no prazo estabelecido no Edital;

6.7.6. não apresentar nota de empenho, quando o fornecedor não apresentar o produto ou serviço contratado no prazo estabelecido no Edital;

6.8. O cancelamento de registro de preços não implica a rescisão do contrato.

6.9. O contrato

de

6.9. O contrato de compra ou venda de bens e serviços, quando superado emite, decorrente de cancelamento de registro de preços, quando o preço for inferior ao preço mais vantajoso, comprovados e justificados.

6.9.1. por razão de interesse público, ou

6.9.2. a qualquer tempo, quando:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Rua Coimbra, nº 528 - Bairro: Acauã - CEP: 49.000-000 - Aracaju, SE

7. DAS PENALIDADES

7.1. O Edital prevê as seguintes penalidades:

7.2. É de responsabilidade do licitante e gerenciador a aplicação das penalidades:

7.2.1. O não cumprimento do prazo de entrega da proposta, art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.2.2. O não cumprimento do prazo de entrega da proposta, art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.2.3. O não cumprimento do prazo de entrega da proposta, art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.2.4. O não cumprimento do prazo de entrega da proposta, art. 5º, inciso X, do Decreto nº

previstas no art. 20 do Decreto nº 7.827/2013, não há a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar.

8.1. As condições de entrega do fornecimento, tais como os prazos para entrega do objeto, as condições da Administração e as condições de entrega, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. O licitante deverá apresentar proposta com preço global de grupo de itens, só será admitida a proposta com preço global de grupo de itens.

8.3.1. O licitante poderá apresentar proposta com preço global de grupo de itens.

8.3.2. O licitante poderá apresentar proposta com preço global de grupo de itens, só será admitida a proposta com preço global de grupo de itens.

8.3.3. O licitante poderá apresentar proposta com preço global de grupo de itens.

8.3.4. O licitante poderá apresentar proposta com preço global de grupo de itens, só será admitida a proposta com preço global de grupo de itens.

8.3.5. O licitante poderá apresentar proposta com preço global de grupo de itens, só será admitida a proposta com preço global de grupo de itens.

de 2013.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Rua Galvão, 323, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-300

(79) 3321-1526 - [relic.lagarto@ifs.edu.br](mailto:relic.lagarto@ifs.edu.br)

Esta unidade é vinculada ao parecer de parecerista da área de Educação Profissional e Tecnológica, sendo que a unidade de origem é responsável por todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a administração e a gestão da unidade.

Lagarto, 16 de setembro de 2018.

*José Osvaldo dos Santos*  
José Osvaldo dos Santos  
Diretor Geral

Testes

*Professora do Serviço de Apoio Médico*  
CPF: 028.103.388-44

*Professora de A.P. de*  
CPF: 028.318-72

